

DECRETO EXECUTIVO Nº 2105/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020

**REGULAMENTA A TABELA DE REMUNERAÇÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituída a Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de São João da Urtiga, nos termos das Leis Municipais n. 1273/2009, de 20 de outubro de 2009, com suas alterações posteriores e com fundamento da Lei n. 1910/2020, de 19 de março de 2019, nos seguintes termos:

1.1 QUADRO GERAL DE SERVIDORES:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:							
NÍVEL	CLASSE						
	A	B	C	D	E	F	G
1	1.138,07	1.194,70	1.255,68	1.317,75	1.384,20	1.451,71	1.524,29
2	1.171,83	1.231,73	1.292,71	1.356,97	1.424,49	1.496,36	1.571,18
3	1.219,75	1.281,82	1.344,98	1.412,51	1.483,30	1.557,35	1.635,21
4	1.289,44	1.354,79	1.421,22	1.493,09	1.567,15	1.645,56	1.727,83
5	1.349,34	1.416,87	1.488,74	1.562,80	1.641,20	1.722,88	1.809,03
6	1.548,64	1.625,97	1.708,73	1.793,67	1.881,89	1.976,64	2.075,47
7	2.100,79	2.206,43	2.316,43	2.431,87	2.553,84	2.681,26	2.815,32
8	2.597,40	2.727,00	2.863,14	3.006,89	3.157,18	3.315,09	3.480,84
9	3.319,45	3.484,98	3.659,24	3.842,19	4.034,95	4.236,43	4.448,25
10	4.099,21	4.303,95	4.519,59	4.745,02	4.982,44	5.231,83	5.493,41
11	4.979,17	5.228,56	5.489,94	5.764,38	6.051,89	6.354,65	6.672,38
12	5.880,91	6.174,96	6.484,24	6.807,69	7.148,58	7.505,79	7.881,08
13	10.237,14	10.749,00	11.286,99	11.851,13	12.443,57	13.065,42	13.718,69
14	12.197,44	12.807,31	13.447,68	14.119,63	14.826,43	15.566,99	16.345,34
15	14.157,75	14.865,64	15.609,46	16.390,31	17.210,38	18.070,73	18.974,26

II - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS				
CC			FG	
CC1 - R\$	1.138,06		FG1 - R\$	410,57
CC2 - R\$	1.504,92		FG2 - R\$	478,09
CC3 - R\$	1.716,35		FG3 - R\$	655,61
CC4 - R\$	2.219,50		FG4 - R\$	762,34
CC5 - R\$	3.161,54		FG5 - R\$	1.312,31
CC5-A - R\$	3.702,82		FG5 - A - R\$	1.524,68
CC6 - R\$	5.138,19		FG6 - R\$	2.493,95

III - QUADRO EM EXTINÇÃO				
CLASSE			NÍVEL	Nº CARGOS
Auxiliar de Costureira			I	1
Auxiliar de Enfermagem			VII	1
Operador de Serviços Hidráulicos (celetista)			IV	1

1.2 MAGISTÉRIO - PROFESSORES - 20 HORAS

I - PROFESSORES				
CLASSES	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL
	I	II	III	IV (Pós)
A	EXTINTO	EXTINTO	1.486,98	1.565,71
B	EXTINTO	EXTINTO	1.527,99	1.608,21
C	EXTINTO	EXTINTO	1.568,40	1.651,97
D	EXTINTO	EXTINTO	1.608,21	1.697,06
E	EXTINTO	EXTINTO	1.651,97	1.743,53
F	EXTINTO	EXTINTO	1.699,84	1.791,18
G	EXTINTO	EXTINTO	1.750,82	1.844,95

1.3 MAGISTÉRIO - TÉCNICO EM APOIO PEDAGÓGICO - 40 HORAS

CLASSES	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL
	I	II	III
A	1.849,72	3.040,41	3.210,55
B	1.900,72	3.127,18	3.302,40
C	1.953,27	3.216,53	3.397,09
D	2.007,39	3.308,51	3.494,41
E	2.067,60	3.403,31	3.594,79
F	2.129,63	3.500,81	3.698,02
G	2.193,51	3.605,84	3.808,96

**1.4 MAGISTÉRIO - SECRETÁRIO DE ESCOLA -
ATENDENTE DE CRECHE - 40 HORAS**

CLASSES	NÍVEL	
	I	
A	1.552,81	
B	1.592,63	
C	1.631,37	
D	1.672,26	
E	1.714,23	
F	1.757,27	
G	1.809,99	

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga, RS, 18 de Março de 2020.

ARMANDO DUPONT,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se.
Cumpra-se em data supra.

ESLEY DISARZ
Secretário de Projetos,
Planejamento e Administração